



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura hospitalar para elaboração de Projetos de para construção do prédio destinado ao Hospital Regional do Noroeste de Minas em Unaí-MG.

Interessada: **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S.**

A interessada questiona o seguinte:

1. Para atender ao “item 8.3 Qualificação Técnica do Envelope 01 – Documentos de Habilitação” é necessária apresentação apenas dos Registros nos Conselhos Regionais de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU) da Licitante e Equipe Técnica e a comprovação do vínculo desses profissionais com a empresa, sendo os Atestados de Capacidade Técnica apresentados apenas no Envelope 02 – Proposta Técnica. Está correto o nosso entendimento? **Resposta: SIM**
2. No item “2.6. *Se a licitante possuir atestados com área superior 9.000 m², além do quantitativo máximo solicitado no quadro acima, poderá utilizá-los para comprovação de capacidade técnica relativa à área superior a 5.000 m². Porém o mesmo atestado não poderá ser pontuado nos dois itens.*” A quantidade máxima solicitada refere-se à quantidade de Atestados, ou seja, máximo de 04 atestados independente de suas áreas serem 9.000,00m² ou 50.000,00m². Está correto o nosso entendimento? **Resposta: SIM**
3. Referente a TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA “B” EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS (item 12.3), favor especificar quais as instalações mecânicas devem ser comprovadas no item “*Projeto de Execução de instalações mecânicas com área construída $\geq$ 5.000 m²*”, sendo que a climatização se encontra em item separado. **Resposta: Segundo a Comissão Técnica podem ser comprovados através de estrutura metálica (vigas, pilares, etc) e cobertura metálica (telhado, etc.)**
4. Em relação a Tabela do questionamento anterior, sendo o Cabeamento Estruturado uma rede de transmissão de dados, a comprovação solicitada para Projeto de Execução de cabeamento estruturado, de logística e telefonia (*deve ser: Lógica, certo?*) e de telecomunicações foram separados em itens diferentes apenas para dividir a pontuação. Está correto o nosso entendimento? **Resposta SIM.**
5. Favor esclarecer e/ou disponibilizar modelo do “termo de renúncia da fase de habilitação” que deve ser juntado aos envelopes encaminhados por via postal ou similar, conforme item 7.2. Esse termo deve ser entregue fora dos envelopes? **Resposta: O termo de renúncia de cada fase da licitação pode ser entregue dentro dos envelopes juntamente com os documentos e/ou propostas ou até mesmo fora, a critério da proponente e pode ser elaborado em modelo próprio da empresa, basta citar os dados do processo licitatório e mencionar que se refere à renúncia prevista no art. 43, inciso III da Lei nº 8.666/93 e**



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

indicar em qual fase da licitação (habilitação, proposta técnica e proposta comercial) está sendo renunciada.

6. Será aceito **assinatura digital e autenticação digital de documentos** para Habilitação e Propostas na referida licitação? **Resposta: SIM**

Unaí-MG, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Lepesqueur Torres
Presidente da CPL